



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Kátian Regis Araújo		
EMENTA: Autoriza Kátian Regis Araújo a exercer, temporariamente, a função diretiva do Colégio Ademir Araújo, nesta capital, até 31.12.2011.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuíno		
SPU Nº 09655149-6	PARECER Nº 0395/2010	APROVADO EM: 24.08.2010

I – RELATÓRIO

Kátian Regis Araújo, portadora do título “Licenciado em Pedagogia em Regime Especial – Licenciatura Plena”, mediante o processo nº 09655149-6, solicita deste Conselho a autorização para o exercício de direção do Colégio Ademir Araújo, instituição localizada na Rua Waldir Diogo, 1055, Parque Santo Antônio, CEP: 60.764-020, nesta capital.

A requerente anexou ao processo:

I – requerimento encaminhado ao Presidente do Conselho Estadual de Educação;

II – declaração comprovando cinco anos de experiência docente, no referido estabelecimento de ensino;

III – cópia do diploma de graduação;

IV – declaração da Faculdade do Vale do Jaguaribe, que está regularmente matriculada no curso de Gestão e Coordenação Escolar, datada de 21 de maio de 2010.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização para o exercício de direção do Colégio Ademir Araújo, nesta capital, em favor de Kátian Regis Araújo, até 31.12.2011, quando deverá apresentar a este comprovação de aprovação nas disciplinas cursadas e de término do Curso de Especialização em Gestão e Coordenação Escolar, no qual se encontra matriculada, salvo melhor juízo deste Colegiado.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. Nº 0395/2010

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de agosto de 2010.

MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Relatora

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE